

191

28-10-19 2 Vias



TOMBO 301.19 / NSL - A
VISTO louisa
DATA 21 / 11 / 19

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1726/2019 AO CONTRATO Nº 106-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede à Rua 86-E, nº 98, Qd. F21, Lote10, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.083-380, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 106-NSL, firmado em 03/12/2018, conforme Ofício/MNSL nº 068/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços médicos na especialidade neonatal, em prol da Maternidade Nossa Senhora De Lourdes – NSL, entre 03/12/2019 e 02/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

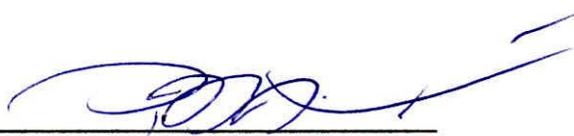
§1º Fica incluído à Cláusula Quinta – Do Pagamento, o § 8º, com a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 03 de Setembro de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Mediall Brasil Gestão Médico-Hospitalar
Contratada


CANTO DE REGISTRO
ÁREA JURÍDICA
DAB/CA-50-129
Instituto de
Gestão e
Humanização